

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso n.º 340/2005 de 29 de Março de 2005

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social de 4 de Março de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um lugar na **categoria de técnico superior principal** (área de serviço Serviço Social e ou Política Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março.

2 - Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, de acordo com a tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e o local de trabalho é na Horta, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Função Pública.

5 - O conteúdo funcional do lugar a prover corresponde às funções constantes do Despacho Normativo 117/84, de 31 de Julho, que regulamenta os concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal da agora Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

6 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

6.1 - São Requisitos de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

b) Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe na área indicada no ponto 1 do presente aviso, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação inequívoca do lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Jornal Oficial* onde vem publicado o presente aviso.

d) Declaração sob compromisso de honra, de acordo com o n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que o candidato possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 – Os candidatos devem apresentar o curriculum vitae datado e assinado, no qual conste os seguintes elementos devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados:

a) Habilitações profissionais relevantes no período em apreciação (seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios);

b) Experiência profissional, com indicação dos respectivos períodos;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que pertençam da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria e ainda a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 - O candidato deve apresentar, sob pena de exclusão, o documento comprovativo das habilitações literárias;

8.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos que comprovem a veracidade das suas declarações.

9 - Os candidatos que sejam funcionários do Instituto de Acção Social são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto de Acção Social, ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri do concurso, Rua Almirante Botelho de Sousa – Edifício da Segurança Social 6.º andar, 9500-158 Ponta Delgada.

11 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, alínea b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão, nos termos do Despacho Normativo n.º 117/84, de 31 de Julho, em conjugação com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional
- d) Nível de habilitações literárias.

11.2 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.3 – A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos critérios de ponderação indicados no ponto 11.1.

11.4 – No caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 – Publicitação das listas – A relação dos candidatos admitidos constarão de lista a afixar nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho. Os candidatos excluídos, caso existam, serão notificados nos termos do 34.º, bem como das listas de classificação final, serão os candidatos notificados, nos termos dos artigos n.º (s) 38.º e 40.º, do mesmo diploma.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Isabel Margarida da Ponte Pascoal, assessora.

Vogais

efectivos: Dr. Paulo Alexandre de Braga Franco, Chefe de Divisão em regime de substituição, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

Dra. Maria de Lurdes Ramos Nunes Correia, Assessora.

Vogais

suplentes: Dra. Teresa Margarida Pimentel Pitrez de Sousa Santos, assessora;

Dra. Ana Isabel Gonçalves Pereira, assessora.

11 de Março de 2005. – A Presidente do Júri, *Isabel Margarida da Ponte Pascoal*.